



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 14352020

Código de validação: A26A903CBE

Suspender, em parte os termos da PORTARIA-CGJ – 8462020.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA-CONJUNTA 132020 que dispõe sobre medidas de prevenção e contágio pelo Coronavírus (COVID19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a classificação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a expedição de ATO DA PRESIDÊNCIA nº 132020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** em parte, os termos da PORTARIA-CGJ – 8462020, no que concerne a Correição Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, designada para o período de 13 a 17 abril de 2020, a ser realizada em data posterior, a definir.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/03/2020 14:23 (MARCELO CARVALHO SILVA)

